

Nesta Edição

- Câmara aprova PLV à MPV 518 de 2011 – Cadastro Positivo;
- Reforma Tributária é tema de debate na Câmara dos Deputados;
- CCJ aprova piso salarial para técnicos de nível médio nas áreas de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Química;

Cadastro Positivo aprovado em sessão extraordinária

Hoje o plenário da Câmara, em sessão extraordinária, após suspender a votação do Código Florestal, aprovou o PLV 12 à MP 518. De relatoria do dep. Leonardo Quintão (PMDB/MG) a MP disciplina a formação e consulta a banco de dados com informações de adimplemento, de pessoas naturais ou de pessoas jurídicas, para formação de um histórico de crédito – cadastro positivo – sem prejuízo do disposto no Código de Defesa do Consumidor.

De acordo com a MPV, nos bancos de dados somente poderão ser armazenadas informações objetivas, claras, verdadeiras e de fácil compreensão, que sejam necessárias para avaliar a situação econômica do cadastrado.

Dentre as inovações do marco legal do cadastro positivo define o histórico de crédito como conjunto de dados financeiros e de pagamentos relativos às operações de crédito e obrigações de pagamento adimplidas ou em andamento por pessoa natural ou jurídica.

Condiciona a abertura de cadastro à autorização prévia e potencial do cadastrado, e libera o fornecimento de informações por fontes após a autorização da abertura. Entretanto, a autorização concedida a uma fonte ou a um gestor, ainda que para fornecimento de informações de banco de dados específico, aproveita a todos os bancos de dados, com vedação expressa à inclusão de cláusula que restrinja os bancos de dados que poderão ter acesso às informações.

Destaque, neste aspecto, para a redação do art. 9º, *caput*, e seu §1º, ao estabelecerem que o compartilhamento de informações só é permitido se autorizado expressamente pelo cadastrado, por meio de assinatura em instrumento específico ou em cláusula apartada e, ainda, a responsabilidade solidária do gestor que receber informações por meio de compartilhamento para com o gestor originário.

A questão dos direitos do cadastrado foi pormenorizada pela medida e dentre elas enfatizamos: o cancelamento do cadastro mediante solicitação; o acesso gratuito às informações arquivadas, podendo esta ser limitada pelo gestor a um acesso a cada quatro meses; a impugnação e correção de informação erroneamente anotada; o direito de ser informado no caso de compartilhamento dos dados; de solicitar revisão de decisão baseada em meios automatizados, uso de seus dados somente para a finalidade para a qual foram coletados.

panel

■ Código Florestal será item de sessão extraordinária de amanhã

As lideranças firmaram acordo no sentido de não votar nenhuma matéria de dissenso, salvo MPV 521/2010 antes do Código Florestal.

Após reunião de líderes, Marco Maia convocou reunião extraordinária para amanhã às 9 horas e mantém Código Florestal como único item da pauta.

Hoje (9), várias reuniões foram feitas para buscar um acordo em torno de alguns pontos que ainda são polêmicos e sobre os quais não há consenso.

As duas maiores divergências são sobre a recomposição da reserva legal e das áreas de proteção permanente (APPs) nas áreas consolidadas.

O Projeto de Lei 1876/99 que dá nova redação ao Código Florestal recebeu cerca de 110 emendas até o momento.

As informações disponibilizadas nos bancos de dados somente poderão ser utilizadas para: realização de análise de risco de crédito do cadastrado; ou para subsidiar a concessão de crédito e a realização de venda a prazo ou outras transações comerciais e empresariais que impliquem risco financeiro ao consulente.

O cadastro positivo se aplica igualmente, segundo o texto aprovado hoje, aos serviços continuados - água, esgoto, eletricidade, gás e telecomunicações. Estes, desde que autorizados pelo cadastrado, poderão fornecer aos bancos de dados indicados, na forma do regulamento, informação sobre o cumprimento das obrigações financeiras do cadastrado, vedada a anotação de informação sobre serviço de telefonia móvel.

No que tange ao prazo de armazenamento das informações e aos acessos ao banco de dados, a MP estabelece que os dados não poderão constar por período superior a 15 anos e que as informações somente poderão ser acessadas por consulentes que com ele mantiverem relação comercial ou creditícia.

Com detida análise devemos observar o elenco no art. 16 da MP 518: a atribuição de responsabilidade objetiva e solidária ao banco de dados, à fonte e ao consulente pelos danos materiais e morais que, por ventura, causarem ao cadastrado. Assim, há a igualdade dos componentes na relação de causa, isto é, independe da aferição de culpa, ou de gradação de envolvimento, do agente causador do dano.

Por fim, corrobora com a responsabilização objetiva a possibilidade de fiscalização e aplicação de sanções pelos órgãos de proteção e defesa do consumidor, bem como a previsão de obrigação de fazer para que sejam excluídas do cadastro, no prazo de 07 dias, informações incorretas e cancelamentos de cadastros de pessoas que não autorizaram a formação do mesmo.

A matéria vai ao Senado Federal.

Câmara volta a discutir a Reforma Tributária

A Comissão Finanças e Tributação - CFT - convidou o Ministro da Fazenda para, em audiência pública, debater a eventual Reforma Tributária nos termos da proposta do Governo e seus principais eixos. O Ministro se fez representar pelo Secretário Executivo do Ministério Sr. Nelson Barbosa.

O palestrante, ao iniciar sua exposição, salientou o posicionamento da Presidenta da República, Dilma Rousseff, que afirma a necessidade de que a reforma aconteça ainda este ano. Ao abordar a "reforma fatiada", assim

panel

■ **Acordo de líderes transfere para amanhã votação da Medida Provisória que institui Regime diferenciado de contratações públicas.**

O texto original da MPV 521/2010 tratava das atividades do médico-residente.

A relatora, deputada Jandira Feghali – PC do B/RJ inseriu no Projeto de Lei de Conversão (PLV) o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC – aplicável às licitações e contratos necessários à realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, Copa das Confederações da Federação Internacional de Futebol Associação – FIFA 2013 e Copa do Mundo FIFA 2014.

Este novo regime afasta as normas aplicáveis da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/1993).

DEM e PSDB entraram em obstrução à análise da matéria, o que ocasionou a transferência da votação para amanhã em sessão extraordinária após o Código Florestal. Oposição anuncia desde já que serão encaminhados três destaques para alterar o texto da relatora, sendo um do PSDB e dois dos Democratas.

chamada pela imprensa, o secretário elencou os 04 principais pontos a serem alterados segundo a proposta inicial do Governo, quais sejam:

- ✓ ICMS: redução na alíquota interestadual, unificação e simplificação;
- ✓ folha de pagamento: desoneração e/ou mudança na base de tributação;
- ✓ Supersimples e MEI: ampliação do limite de enquadramento e estímulo às exportações; e
- ✓ PIS/COFINS: agilização na devolução de créditos por exportação e investimento.

Para o ICMS foram observados pontos essenciais da política tributária brasileira como guerra fiscal e competitividade. Destacou-se que vários estados concedem incentivos na cobrança de ICMS, de modo a atrair investimentos e empregos; quando estes incentivos não são reconhecidos pelos demais estados, o resultado final é a glosa dos incentivos concedidos ou o acúmulo de créditos tributários pelas empresas beneficiadas. Ademais, ressaltou o palestrante, recentemente, os incentivos estaduais às importações ganharam força de sobremaneira, “guerra dos portos”, o que aumenta a arrecadação estadual e prejudica a competitividade do Brasil como um todo.

No que tange ao ICMS nas operações interestaduais, comparou-se as alíquotas vigentes, por resolução do Senado Federal, de 12% (alíquota geral) e 7% (praticada na região Sul e estados de MG, SP e RJ para o restante do país) com a proposta do Governo de redução a dois por cento em três anos: *“para alíquotas de 12% - 8% em 2012, 4% em 2013 e 2% a partir de 2013”*. Nos casos das alíquotas de 7% - 4% em 2012 e 2% a partir de 2013”.

Entretanto, há estados que desejam maior dilação do prazo de redução das alíquotas concentrando a incidência no destino, visto a queda de arrecadação. Diante de tal situação, a proposta do Governo é compensar os estados de menor renda per capita através de um Fundo Temporário de Compensação. Para a União as medidas sugeridas ocasionarão a diminuição da guerra fiscal e incentivos estaduais às importações, bem como a facilitação na devolução de créditos de ICMS.

Ao tratar da desoneração da folha de pagamento, o secretário ressaltou que a tributação sobre a folha de pagamentos no Brasil é elevada e isso reduz a competitividade internacional de nossas empresas, sobretudo nos setores intensivos em trabalho; estimula a informalidade em atividades de baixo salário, além de incentivar o planejamento tributário em atividades de altos salários. Outro fato é que a população idosa tende a aumentar o peso da previdência sobre a folha de pagamento e, portanto, será necessário aumentar a base de tributação além do emprego. Dentro da proposta de desoneração, o Governo priorizou três condições: preservar a previdência social, aumentar a competitividade nacional e incentivar a formalização no mercado de trabalho.

Foram discutidas questões como a PEC 233, com redução gradual de alíquota patronal de 20% para 14%, com garantia de compensação para o INSS por parte da União, e a mudança na base de tributação para preservar e ampliar a

receita da previdência social. Todos os aspectos destacados para empresas cujo faturamento se dá pelo lucro presumido ou lucro real, excluídas as pertencentes ao Supersimples, visto que este, segundo afirmado pelo palestrante, já é um tratamento especial tributário.

Para encerrar a exposição o secretário realçou os encaminhamentos dados pelo Governo nas questões de ICMS e Folha de Pagamento, tais como ICMS para importações já foi encaminhada ao Senado e a proposta geral está em discussão com governadores; e para a folha de pagamento as principais alternativas estão em discussão com empresários e centrais sindicais.

Debatidas as questões enfatizadas e trazidas situações peculiares de cada estado da federação, concluiu o palestrante que a reforma tributária se dará da melhor maneira possível, fato que não implica em diminuição ou majoração da carga tributária, e sim, uma adaptação da carga incidente sobre os “gargalos” do crescimento econômico.

Novos painéis serão realizados pela CFT no decorrer do mês de maio e a próxima temática será “ICMS e Federação” a realizar-se no próximo dia 12 de maio de 2011 a partir das 09:30h.

CCJC aprova piso salarial para os técnicos de nível médio nas áreas de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Química.

O Projeto de Lei nº 2861/2008 (PLS 225/07 de autoria do Sen. Álvaro Dias (PSDB/PR), altera a Lei nº 4.950-A, de 22 de abril de 1966, para estender aos técnicos de nível médio, regularmente inscritos nos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, e nos de Química, o piso salarial mínimo.

A Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania aprovou na tarde de hoje, por unanimidade, o substitutivo apresentado pelo relator, Dep. Osmar Serraglio (PMDB/PR), que aprova os Projetos 2861/08, 2875/04, 4159/04 e 4818/09, todos com emenda fixando o piso salarial dos técnicos de nível médio, regularmente inscritos nos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Química, no valor de R\$ 1683,00 (mil seiscentos e oitenta e três reais) a partir de 1º de abril de 2006.

O Projeto foi aprovado na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público- CTASP e na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania – CCJC, e será encaminhado ao Plenário.

NOVIDADES LEGISLATIVAS | Publicação Semanal da Confederação Nacional da Indústria - Unidade de Assuntos Legislativos - CNI/COAL | Gerente Executivo: Vladson Bahia Menezes | Coordenação Técnica: Pedro Aloysio Kloeckner | Informações técnicas e obtenção de cópias dos documentos mencionados: (61) 3317.9332 Fax: (61) 3317.9330 paloycio@cni.org.br | Assinaturas: Serviço de Atendimento ao Cliente (61) 3317.9989/9993 Fax: (61) 3317.9994 sac@cni.org.br | Setor Bancário Norte Quadra 1 Bloco C Edifício Roberto Simonsen CEP 70040-903 Brasília, DF (61) 3317.9001 Fax: (61) 3317.9994 www.cni.org.br | Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.